LEI Nº 1.321/2018-PMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

QUE DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO PIRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º A Escola Municipal de Ensino Básico Pirativa, localizada na comunidade do Pirativa, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO QUILOMBOLA JOAQUIM CACILO DA SILVA".

Art.2º O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, encarregar-se-á de providenciar a confecção e colocação de placa de identificação com o nome da escola, na qual deverá constar o registro desta lei e de seu autor.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de fevereiro de 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal Santana